Termo de como foi entrege
o preso Matias Roiz Cardozo aos
familiares de Castella q̃ o leuarão

Aos uinte e tres dias do mes de setembro
de mil e seis centos e trinta e quatro anos
em Coimbra na casa da mesa do despa
cho da santa inquisicaõ estando
alli os senhores inquisidores em audi
encia da manha mandaraõ vir
perante si A Alonso de paredes e a
joaõ de solareua familiares do sant.o
officio da Inquisicaõ de tolledo aos
quais o Ill.mo Arcebispo inquisidor
geral mandou a estes Reinos p.a se
lhe entregar o preso Matias roiz
Cardozo recolhido que esta nos car
ceres do santo officio desta inqui
sicaõ de Coimbra e sendo presentes
os senhores inquisidores mandaraõ
chamar ao alcaide dos carceres des
ta inquisicaõ Brasdo Canto. e lhe
mandaraõ que trouxesse ao dito
preso. Matias Roiz Cardozo e o entre
gasse. aos ditos familiares p.a ole
uarẽ a inquisicaõ de tolledo na for
ma que estaua ordenado o qual
Brasdo Canto logo com efeito trouxe
o dito preso. e o entregou aos ditos fa
miliares Alonso de paredes e joaõ
de solareua do qual preso se deraõ
por entregues p.a o leuarem preso

Ha bom recado a dita inquisicaõ e assi
mais Reforaõ entregues huns autos le
rados e selados pa os entregarẽ no santo
officio de Castella como dito preso o que
tudo os ditos Alonso de Paredes e soaõ
de solarcua prometeraõ comprir do q
os senhores inquisidores mandaraõ
a mi notario fizesse este auto que assi
naraõ e os ditos familiares em como se
dauaõ por entregues do dito preso e pa
peis pa na forma ordenara o entregarẽ
no santo officio de Castella Luis Ferraõ o es
creuis.

Fran.co Ardizo do Tomer — Pantaleaõ Soares Pacheco

Alonso de Paredes — Juo de Solarcua

Auizei ao Sr. Arcebispo Inqor. geral de Castella, de como nessa Inqcam estava Prezo Mathias ou Matheus Roiz Cardozo, para que o mandassem buscar, quando lhe parecesse, o je chegarão aqui Alonso de Paredes, e Joaõ de Solorana familliares da Inqcaõ de Tolledo, aos quais o Sr. Arcebispo Inqor. geral ordena que se entregue o Prezo satisfazendo elles toda a despeza que com elle se ouver feito, do que me pareceo auizar a essa Meza para que com toda a pontuallidade se cumpra assim dando aos familliares toda ajuda e fauor que lhe for necessario como se forão de qualquer das outras Inquisiçoens deste Reyno; e porque estou certo que se cumprira esta minha ordem com toda a perfeiçaõ que eu posso querer a naõ em comendo mais.

Da Inqcaõ de Tolledo veo a carta que sera com esta, em comendada particullarmente do Sr. Arcebispo Inqor. geral, para que a reposta lhe va debaixo da minha cuberta, e para que assim se faça o auizo a essa Meza. Nosso Sr. e Lisboa 13. de setembro de 1634

Bp.do Fran.co de Castro

nossa santa fee catholica e apar
tado dos erros da ley de Moyses
porque ainda que dis em sua confissam
que estando preso em Madrid se
converteo a nossa santa fee ca-
tholica. mostrou que não estava
convertido pois fugio da prizão
do s.to off.o e se queria embarcar
na cidade do Porto p.a França ou
Frandes sem esperar que o reconsili-
asem co a igr.a como tinha obri
gação se estivera convertido a
nossa santa fee catholica. =
Respondeu que co nenhua pessoa como
nicara a crença da ley de Moyses
nas partes de Espanha e portu-
gal em que estava = e que elle co-
fitente se converteo em Madrid
a nossa santa fee catholica como
tem dito e esta convertido a fee
catholica Romana e apartado da
crença da ley de Moyses. e que
a rezão que teve p.a fugir e se que
rer embarcar, he a que tem

Termo de apresentação
de hũa carta do secretario
do conselho geral Antº monteiro
perante escrita e assinada pello Sr. inqui
sidor geral

Aos vinte e dois dias do mes de setembro
de mil e seis centos e trinta e quatro
anos em Coimbra na casa do despacho
do santo officio estando ahi os senho
res inquisidores e mandiencia da
manha mandarão chamar ami
notario a mesa do santo officio
e me entregarão hũa carta [illegible] pelo
secretario do cons. geral Antº mon
teiro em que se contem em como tinha
escrito ao santo officio de espanha
de como estava preso nos carceres
desta inquisição Matias Roz Cardozo
e que o podião mandar buscar quando
lhes parecesse a qual carta manda
rão ami notario que a aiuntasse
a estes autos e a autuasse e de tudo
fizesse termo ao que fazes fiz e a car
ta he a que ao diante se segue de
que fiz este termo huis ferrão no
tario do santo officio o escrevi.

dito e por auer medo q pella
fugida q fizera o prendessem
e castigassem os sor.s Inqui
sidores, e q elle co fiten
te nao tabia q o auiam
de reconciliar co a igr.a e ab
soluer da excomunham
em q tinha em corrido co
mo homem ignorante das
cousas do santo off.o
Foi lhe mais dito q a Rezaõ
q da nao he concludente
porq bem deuia entender
q pois estaua preso por
ordem do s.to off.o lhe conuinha
esperar a Resoluçam que
com elle tomauaõ os sor.s
Inquisidores, e que isto nao po=
dia elle negar = Respondeo
q parece q Deus permitio q
elle fugisse p.a lhe mostrar
q nao podia fugir ao santo officio
p.a pedir misericordia como pe
dia e remidiar sua alma

e p.a

E p.ª conhecer q̃to a fee de Christo
nosso Sor. he a verdadeira e que
nella quer viver e morrer e q̃
esta determinado a hir buscar
sua familia tendo licença p.ª
os reduzir a fee de Christo nos
so Sor. e vir viver a este Reyno
e que pedia se viasse cõ elle
de misericordia e q̃ naõ comuni
cou cõ pessoa alguã a crença
da ley de Moyses neste Reyno
de Portugal nẽ naõ partes
de espanha onde estene e naõ
lhe foraõ feitas mais pergun
tas e foi admoestado em forma
e mandado a seu carcere e sen
do lhe lida esta sessaõ e por elle
ouvida e entendida disse estar
escrita na verdade e assinou cõ
os Sors. inquisidores M.el Roiz da Ryl.ª o es
crevy

Matias Rodrigues Cardoso

Fran.co Cardoso do Torneo — Pantaleão Roiz Pacheco

hum pee cõ hũa cadea e hũ cadeado de
frandes q abrio facilmte cõ hũa pe
dra o que pode fazer porq em todo
aquelle dia não pareceo gente na
caza onde elle estaua prezo. ——
Perguntado se disse elle cõfitente em
Espanha e em Portugal a alguas pesso
as q era natural de Sivilha e que
seus paes forão portuguezes e morado
res em Sivilha e que se forão para
Leorne e dahi pa Anstradam e que
se fizerão Iudeus. — Disse q ao sor in
quisidor Dom João Hortis de Serate
disse elle cõfitente em Madrid =
o conteudo na pergunta e que o não
dissera a outras pessoas em Espa
nha nẽ em Portugal. = Portugal
digo = Perguntado se deu elle cõ
fitente conta a alguas pessoas
em Espanha ou em Portugal de
como era Iudeu e se passara a
crença da ley de Moyses pello en
sino q lhe fes seu pai. — Disse
q elle não dera conta disto a
pessoa alguã mais q a o sor inq

como tem ditto e que se alguem de
nunciou delle em Madrid aos
sors do Conselho geral do s.to off.o se=
ria alguã pessoa q o conhece
ria de Frandes ou Olanda on
de elle confitente Residia
ou da Cidade de Amburgo em
Alemanha onde elle cõfite
te hia algũas vezes a tratar
de negocio. — Foi lhe ditto
q para saluação de sua alma
e se ubom despacho lhe con=
vem declarar na meza do s.to
off.o toda a verdade de suas
culpas e se comunicou a crença
da lei de Moyses cõ algũas
pessoas da nação dos Cristãos
nouos e q pessoas erão e em que
partes Residẽ e o q disserão
a elle cõfitente a cerqua da
crença da lei de Moyses e que
tambem lhe conuẽ declarar
se esta conuirtido ou nam destos

sa

como tem declarado digo ao Sor
Inquisidor Dom Joaõ Cortis de Sera
te e agora nesta meza e na ses-
saõ proxima passada. = Per
guntado se sabiaõ alguas pessoas
em Espanha e neste Reyno
de Portugal que elle cõfitente
era Judeu e tinha crença na
ley de Moyses, e se comunicou
a crença da ley de Moyses nes
te Reyno de Portugal e nas
partes de Espanha onde es
teve e residio cõ alguã
pessoa ou pessoas. = Disse
que elle cõfitente procurou
de se em colhir que naõ houbes
sem que era Judeu a pessoa
alguã ne comunicou cõ pes
soa alguã a crença da ley
de Moyses assi neste Reyno
de Portugal como nas Par
tes de Espanha em que Re
sidio, e que andava entrage

de

de francez e dizia q̃ era hũ ca
pitam de frandes por nome dom
Matheo e q̃ falaua a lingoa
castelhana francesa italiana
e framenga quando lhe pare
cia q̃ lhe convinha p.ª se emcobrir
mi lhor = Perguntado se sabião
as pessoas q̃ cõ elle tinhão com
respondencia e trato q̃ elle confi
tente era iudeu e quebria na
ley de moyses = Disse que não
sabia elle confitente q̃ as ditas
pessoas soubessem q̃ elle era iudeu
porq̃ nunqua lho declarou por
escrito ou palaura nẽ as ditas
pessoas lho perguntarão e q̃
bem o podião saber por outra
via de q̃ elle cõfitente não he
sabedor mas q̃ nunqua pessoa al
guã em Madrid, nem em outra
parte de Espanha ou Portugal
lhe perguntou se era iudeu
nem elle confitente lho declarou

ouuida e entendida disse es-
tar escritta na verdade e assi
nou e os Sres Inquisidores
Mel Ouvr da Ynclusa escre-
ui

Matheus Rodrigues Cardoso

Francisco de Gomes

Sebastião Cesar de Mins

Aos vinte e tres dias do mes de agosto de
mil e seiscentos e trinta e quatro annos em
Coimbra na casa do despacho da Santa In-
quisição estando ahi os Sres Inquisi-
dores em audiencia de manhã mandarão
vir perante si Matheus Roiz
cardoso preso nos carceres deste san-
to offº conteudo nestes autos e

q o trouxerão preso a Madrid
onde se converteo de todo a nos
sa santa fee catholica e se apar
tou da frenesia da lei de Moyses
pellas a investigacoes q̃ lhe fes o tor
inquisidor Dom João Cortes de
Sarate inq.or de Toledo e do con
selho geral do s.to off.o
Perguntado se se converteo como
dis a nossa santa fee catholica
estando em Madrid preso; co
mo fugio da prisam em que
estava por ordem do s.to off.o se
esperar q̃ o reconciliassem co a
igreia e absolvessem da ex
comunhão em q̃ tinha em corri
do por se apartar de nossa santa
fee catholica e se fazer Iudeu
Disse q̃ por dezejar a liber
dade e que pella occasião q̃
se lhe deu p.a fugir por estar em
hũa casa de hũ pateo m.to bai
xa p.a a Rua e estar preso em

hũ

esendo presente p.ª emtudo dizer ver
dade lhe foi dado iuramento dos san-
tos evangelhos em q. pos a mão e sub-
cargo delle p.ª meteo dizella. ——
Perguntado se cuidou em suas cul
pas e se as quer [illegible] co fes
sar p.ª isso e o q. lhe importa p.ª sal
vacam de sua alma e se poder vcar
co elle de misericordia. —— Disse
que não tinha mais q. co fessar
que o que ia tem ditto. —— Pergun
tado se sabe a doutrina Christan
Disse q. elle sabia a doutrina + pa.
a saber o padre nosso a Ave Maria
credo e os mandamentos da ley de
Deus e que sendo moço em Sevi-
lha aprendeu tambem estas ora
cois como ia tem declarado. ——
E logo posto de vuelhos fes o sinal
da cruz na testa e disse que não
sabia benzersse por diante como
custumão fazer os Christãos
porq. em Castella se não custu
mava e disse o padre nosso
a Ave Maria o credo e os des
mandam.tos da ley de Deus e

Dis

Disse q̃ naõ sabia as mais oraçoẽs da
igr.ª = Perguntado se esta conuer
tido a nossa santa fee catholica =
Disse q̃ estaua conuertido a nossa san
ta fee catholica m.te de coraçam
= Perguntado q̃ rezaõ o moueo a tor
narse a nossa santa fee catholica
como dis deixar a leij de Moij=
ses = Disse q̃ se mouera a isto por
ouuir no tempo q̃ esteue na Cida-
de de Pamplona as pregaçoẽs de hũ
p.e daõ pareia por nome P.º pi=
mintel euer as procissoẽs q̃ fazi
am os catholicos + paõs, e pellas
boas explicaçoẽs q̃ o ditto p.e P.º pi
mintel dara no pulpito sobre a
sagrada escritura a cerqua da
vinda do Mixias, e cõ estas cou
zas q̃ ouuio e uio lhe foraõ
parecendo bem os Misterios de
nossa santa fee catholica mas
q̃ naõ se apartara de todo da crença
da leij de Moijses, ate o tempo

agen

Antepassados [illegible] desta
[illegible] Rey[illegible] da qual [illegible] tem
[illegible] tem [illegible] dous filhos Abra
[illegible] que [illegible] [illegible] segundo
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] de de
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

foi [illegible] declarasse ao presente [illegible]
solemnemente que [illegible] e que pello en
sino que lhe fez a elle reo prezente
o dito seu pai acerqua da crensa da
lei de moijses e elle reo prezente lhe dispo
que queria seruindo e crer na lei de
moijses e creo crendo da li por
diante i na dita lei de moijses e
fazia as ditas cerimonias e tem
tempo a esta parte mais que andaua a
crença da lei de moijses e esperaua
de saluarse nella e rezaua os psal
mos de Dauid sem gloria patri
e pello dito seu pai lhe ensinaua
[illegible] e rezaua algumas oraçois as
quais começauas: e todas pella ma
nhã: Mi Dios el alma q diste en mi
limpia ella fue la criaste tu la formaste
tu la resollaste en mi tu la guardes
en mi tu la apareiarás p.a tomarla
de mi e p.a tornarla en mi: bem=
dito tu Adonai nuestro dios fa
zem tornar almas a cuerpos muertos
e q rezaua m.tos psalmos sem

Aos quatorze dias do mes de agosto de
mil e seiscentos e sinta e quatro annos
em Coimbra na casa do despacho da Santa
Inquisiçam estando ahi os Srs Inquisi-
dores em audiencia de manhã man-
daram vir perante si hum homem que
no mesmo dia trouxe preso da Cidade
do Porto hum familiar deste Santo offº
por nome Gaspar Roiz Porto e sendo
trazido a mesa por mdo dos Srs Inqui-
sidores pª ser reconhecido se hera Ma-
thias Roiz Cardoso portugues ou Ma-
thejo Roiz Cardoso ou o capitam
chamado Guilhano e sendo presente
lhe foi dado juramento dos Santos
Evangelhos em q̃ por a mão e pro-
meteo de verdade = e sendo per-
guntado como se chamava de que
nação hera e donde hera natural
Disse q̃ o seu nome proprio hera
Matthias Roiz Cardoso e pão novo
filho de Matthias Roiz e de Gia-
nor Cardoza e pãos novos naturais

de lisboa, portugueses q̃ ham tres
annos foraõ viver a Civilha
e seu pai era mercador de pero
las e q̃ elle declarante, he na
tural da ditta cidade de Civilha
e que sendo de idade de seis ou
sette annos foi cõ o ditto seu pai
a Amuerr e dali passaram a Ita-
lia e estiveram nas cidades
de Pisa e Liorne e q̃ estando
em Liorne o ditto seu pai disse
a elle declarante q̃ a ley de
Moyses era a boa e q̃ Deus ade-
ra a Moyses no monte Sinay
que erão os dez mandamentos
da ley e que so nella avia sal-
vaçaõ e q̃ o Mixias ainda naõ
era vindo e q̃ elle seu pai que
isto lhe entinava era iudeu
e cria na ley de Moyses e lhe
entinou mais o ditto seu pai no
mesmo tempo q̃ guardasse os
sabados de trabalho por ecur
ra da ley e cada anno avia
de teruar sinco teruns —

Asa

10

A saber nomes de Março e nomes
de abril, nomes de junho no
mes de agosto e no mes de setem
bro e o chamado dia grande. e q
avia de fazer os ditos jejuns
sem comer de sol a sol e que
podia [illegible] de
[illegible] começando de sol a sol e
nam comendo senam depois de
saidas as estrellas e q podia comer
tudo o q quizesse como nam
fosse o q he vedado nelles e que o
dito [illegible] mais q
rezasse alguns salmos de David
[illegible] em lin
goa castelhana em q [illegible] sal
mos de David sem gloria patri
[illegible] e q tambem lhe
ensinou o dito [illegible] q avia de guar
dar as Pascoas dos judeus q eram tres
a primeira nomes de abril e outra no
mes de maio e outra nomes de setem
bro e q na primeira Pascoa do mes
de abril avia de comer pam asmo.

Anno do nasimento de nosso senhor Jhus
de mil e seiscentos e trinta e quatro
annos aos nove dias do mes de agosto do
dito anno nesta cidade do porto pen
ziadas do licenciado paschoal nunes
lobato juiz de fora com alsada por sua
magestade nesta cidade do porto
e seu termo a hi mandou elle juiz vir
perante si a mano el francisco de
mesquita em casa de quem teve por
emformasam que fora visto alguas
vezes a preço mateo Roiz Cardoso por
outro nome mateo de barros Ramiris
que ojo o foi a requerimento de
sebastiam pacheco famelhor do san
to officio e sendo presente elle juiz deu
juramento dos santos avangelhos ao
dito mel francisco sobcareguo do cal
lhe em carregou disse a verdade a
saber lhe fes pergunta se conhesia ao
sobredito se sabia donde era natural
e se lhe viera em comendado de alguam
pessoa, ou se troixera algum dinheiro
ou letras, ou ao que viera a esta cida
de e se troixera a ella alguas fa
zendas por elle foi dito que avera
dos dias pouco mais ou menos foi o
sobredito a sua casa a perguntar
por elle e fallando com elle lhe disse
que conhesia a seu irmaõ luis nunes

E seu termo ahi vin en tabalia cha
mado do dito Juiz e a hi estava bau
tista da costa desa a cidadão desta
cidade familiar do santo officio
pera se auer de deitar ferros ao preso
mateo Roiz cardoso segundo vem na
informação que lhe foi mostrada sem
embargo que elle se dis chamar ma
teo de barros Ramiris e porque anto
elle Juiz tinha por emformação que
o dito preso trocara alguns dobrois
o mandou dispir e fazer com elle de
ligencia sem embargo da que lhe
auia feito, auer se lhe achaua algun
dinheiro en letra e dispido elle se
achou que trazia ao longo da carne
na sintura huã fita de pano dobra
do em que tinha cozido no dito pano
seis dobrois, e se lhe não achou outra
cousa e fazendolhe elle Juiz per
gunta porque rezão lhe negara
o je os dobrois no outro auto que
se fes disse que não entendera que
elle Juiz lhe perguntara por dinhei
ro e que os gardara pellos ter
pera seu remedio e que ao todo
os que troixera consigo erão dito
e que guastara deus os coaes per
guntas todas lhe fes elle Juiz
debaixo do Juramento dos santos

de madrid e que corria com elle com
negocios e que vinha roubado pera
se embarcar pera bordeos e que ofe
recendolhe elle respondente se avia
mister alguã cousa elle, lhe disse
que nã, mais que darlhe ordem
pera se embarcar e que em efeito
elle respondente falara a pedro
vo, e a joaõ Roiz lingoas dos estrangeiros
e selhe ofereceo a lhe fazer bis couto
em rezaõ delle dizer que correra
com seu irmaõ porem que lhe naõ
viera em comendado e que do no
me propio do dito prezo se naõ lem
brava ao serto, porem que o dito
prezo lho dissera e que como o naõ
vio numquasenaõ agora naõ sabia
donde era natural nem como se
chamavaõ seus pais e que naõ sabe
que troixe se letras nem dinheiro
nem fazendas antes viera mal
tratado entanto que disse a elle
respondente que aquelle vesti
do que trazia de saragoça velho
lhe disera que o fizera de huã ca
pa velha e que com outro vestido
o naõ vio elle respondente, e assi
lhe fes perguntas se viera a sua
casa muitas vezes disse elle res
pondente que o sobredito fora
a sua casa duas outras vezes

Mesquita a que veo em comendado
e com a gente da estalage e cu[illegible]
que conhesseo por Rezão de penhar na
Rita estalage e disse que não tinha
mais que huã camiza e huas seleuras
em casa de Jorge [illegible] alfarate de [illegible]
[illegible] da dita Isabel da Rocha e que
não trouxera dinheiro mais que huas
patagnas pera o caminho das coaes
lhe não acharão mais que noue tostoes
entre tostoes e [illegible] e meo em cobre e
que nenhuã letra nem [illegible] trouxera
e que [illegible] e não [illegible] e que
era de idade de corenta e sinquo
annos e se lhe acharão huns [illegible] que
parecião [illegible] e disse que era de
[illegible] mesturados com a [illegible]
pera tirar hum sinal [illegible]
[illegible] que tem na face direita a
[illegible] se lhe achou
hum [illegible] em [illegible] em hum
[illegible] e huã folha de papel
[illegible] em letra redonda e Juiz
lhe não fes mais [illegible]
pelo dito Sebastião [illegible] foi dito
ao dito Juiz lhe mandasse [illegible]
com os sinais do dito prezo por
que [illegible] assi a [illegible]

delligencia que estava feita, e vendo eu tabaliam ao dito preso, achei que era homem alto e corpulento rosto algum tanto corado e na face dereita abaixo do olho tinha huã roza vermelha mais comprida que redonda e tinha algumas brancas na barba, o bigo de tira para castanho, calvo da cabeça com alguns cabellos na moleira da cabeça o nariz ordinario algum tanto rombo e no aspeto parecia ser homem de corenta annos pouco mais ou menos e de tudo elle Juiz mandou fazer este auto que assinou elle Juiz com o respondente e com o dito sebastiam pacheco e declaro que os novecentos e treze reis e meo ficaram depositados na mão do dito Juiz pas Roiz porto que tambem aqui assinou e eu tabaliam dou fee assinaes serem nas sobredita maneira gonçalo pinto de mattos tabaliam estrevi e assinei gonçalo pinto de mattos lobato, sebastiam pacheco [illegible] pas Roiz porto, matheo de [illegible] [illegible]

Treslado do auto de diligencia que fez o dito pascho Nunes lobato Juiz de fora com mano Francisco de mesquita

aos avangelhos que pera isso lhe deu sob pena
de fallar verdade [illegible] com o Senhor
do Santo Officio e pello dito preso foi dito
que elle contara a verdade debaixo do
juramento que lhe foi dado de que de tudo
fiz este auto que o dito Juiz assinou com
o dito preso e bautista da costa de saa
comigo tabalião gonçalo pinto de
macedo tabalião o escrevi, gonçalo
pinto de macedo, lobato, bautista
da costa de saa, mateo de barros
ramires, o qual treslado eu gon-
çalo pinto de macedo tabalião do publi-
co e judicial por sua magestade nesta
cidade do porto e seu termo treslladei bem
e fielmente sem cousa que duvida faça
do proprio processo me reporto aos proprios
autos que ficão em meu poder e este
treslado confertei com os proprios com o
paschoal nunes lobato Juiz de fora
que aqui [illegible] o consertou comigo taba-
lião no porto aos nove dias do mes de
agosto de mil seiscentos e trinta e quatro
annos gonçalo pinto de macedo o escrevi e a-
ssinei declaro que os seis dobras se entregarão a gaspar
Roiz porteiro por dito [illegible] Consertado por mim tabaliam

Lobato

Gonçalo Pinto de Macedo

Treslado do auto de perguntas feitas
a mateo Roiz cardoso, que dis não auer nome
senão mateo de barros Ramiris

Anno do nascimento de nosso senhor
Jhus xpo de mil e seiscentos e trinta e
quatro annos aos nove dias do mes de agosto
do dito anno nesta cidade do porto na casa
do caseiro da dita cidade aonde estaua
o licenciado pascho alnunes lobato Juiz
de fora com alsada por sua Mgde nesta
cidade e seu termo, que auia preso a
mateo Roiz cardoso a requerimento de
sebastião pacheco familiar do santo
officio e de guaspar Roiz do porto
e sendo presente logo por elle Juiz foi
dado juramento dos santos auangelhos
ao dito mateo Roiz cardoso e sob carego
do dito juramento lhe encaregou di
sese a verdade sob pena de fiquar
por Juiz a declarasse, como se chama
ua e o seu nome proprio e por elle foi
dito que se chamaua mateo de barros
Ramiris e que nunqua tuera outro
nome e que era natural da cidade
de seuilha do bairro de são Bertho
lameu e que era mercador e que

Aos quatorze dias do mes de agosto de mil
e seis centos e trinta e quatro anos as portas
dos carceres desta inquisicaõ entregou gaspar
roz porto familiar do santo officio em m.or na
cidade do porto a [illegible] Rozcardozo repaõ novo
preso q̃ trouxe do aliuoe da dita cidade
a bras do canto alcaide dos carceres desta
inquisicaõ o qual preso sendo buscado pe
los guardas dos carceres na forma do regi
m.to Ho naõ foi achado cousa alguã e de
como se deu e ouue por entregue do dito
preso o dito alcaide bras do canto fiz
este termo de mandado dos senhores in
quisidores que o dito alcaide bras do can
to assinou aqui comigo Luis ferraõ tra
ttario do santo officio o escreui.

Luis ferraõ

Com as diuersidades do tempo uiera
a perder todo o seu negocio e uinha
desta cidade pera se embarcar pera o
Brasil ou pera lisboa, e disse que
uinha encomendado a manoel francis
quo de mesquita de hum seu irmaõ do
dito manoel francisquo que se chu
maua luis Nunes, que elle Respondente
auia uisto em madrid, Item lhe fes
maes pergunta se era da naçaõ ebrea
e cujo filho era e donde eraõ naturais
seus pais, disse que era ametade
christaõ nouo, filho de mateus Rami
ris christaõ nouo e de sua mulher lianor
fr.ª christã uelha, os coaes ambos
eraõ naturaes de lisboa e que naõ sa
be de que bairo eraõ em lisboa e a
ssi lhe fes maes pergunta aonde pouza
ua nesta cidade e com que pessoas
mais trataua e que dinheiro toixe
de seu e que bens tinha e se era sol
teiro ou cazado, disse que pouzaua
em uilla noua desta cidade em
caza de isabel da Rocha estalage
deira, aonde auera quinze dias pou
quo maes ou menos que ueo, e naõ tra
taua com outra pessoa alguã mais
que com manoel francisquo de

8

Os inquisidores appostolicos contra a heretica
pravidade e apostasia nesta cidade e bispa
do de Coimbra e seu destricto &c. Manda a gas
par Roi porto morador na cidade do porto
e familiar do santo officio que visto este com
a brevidade possivel vades a cadea do algube
de sa cidade aonde esta preso Matias Roiz Car
doso xpão novo e preso e abomrecado otra
reis aos carceres desta inquisicão e com elle
vigo por conuir assi ao serviço de Rs e do santo
officio e com elle traveis sua cama e todo o mais
sato necessario pa seu uso e as pecas do ouro e pra
ta e dro que lhe foracha do e pello presente
a ubritate appostolica mandamos sob
pena de excomunhão maior ipso facto
incurrenda a todas as iusticas assi e elesias
ticas como seculares e bem assi a todas as mais
pessoas de qualquer condicão e qualidade
que seiam vos dem e facão dar todo o favor
e aiuda pa o dito preso Matias Roiz ser se
guramente trazido aos carceres desta inquisi
cão e bem assi ferros cadeas gente de guar
e todo o mais necessario o que mandamos cum
prão sob a dita pena dado em Coimbra
sob nossos sinais e sello do santo officio
aos oito dias do mes de agosto Luis ferrão no
tario do santo officio o fes de 1634 anos

J. 545

Matthias Roiz cardozo
+ pão Novo natural
de Sevilha foi Remetido esse
preso por ordẽ do Illmo Sor inquisidor geral
a inquisição de Castella
Dessois. —

1

2515 634

2515

2.515 J. Coimbra

2.515
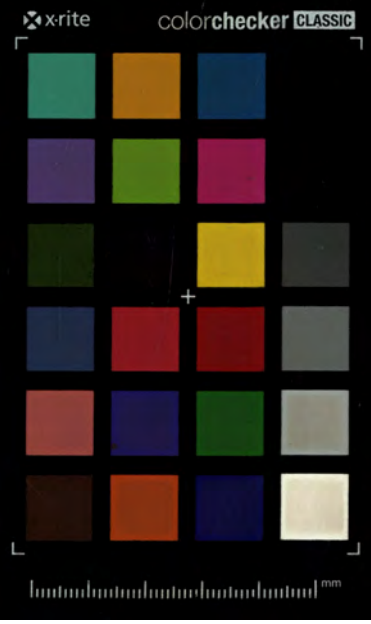
T